

LEI N.º 1 5 8 5

(21 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

Dispõe sobre: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o Triênio de 1985-1987.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os recursos do orçamento plurianual de investimentos para o triênio de 1985-1987, são estimados em Cr\$ 14.999.620.000,00 (Quatorze bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) e, em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos para o financiamento plurianual de investimentos, para o triênio 1985 - 1987, estão distribuídos - na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A Programação das despesas de capital, por função desdobra-se na forma do Anexo II, que integra esta Lei.

ARTIGO 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2 e 3, desta Lei poderão ser realocados - pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais - estabelecidos para cada exercício.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1985-1987, recursos provenientes de créditos suplementares que vierem a ser - abertos nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1985.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de novembro de 1984.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.